



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
CERTAME LICITATÓRIO PELA LEI 13.303/2016 - FORMA PRESENCIAL - SOB O
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos necessários, para atender eventuais demandas nos imóveis da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER) no município de Boa Vista – RR.

SESSÃO DE CONTINUAÇÃO

Reuniram-se no dia **05 de agosto de 2026**, às **09h10min**, no Auditório da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação para a realização da sessão pública de continuação do certame em epígrafe, em conformidade com a legislação aplicável, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CAER e o edital do certame licitatório.

REGISTRO DE PRESENÇA

Registrou-se a presença dos representantes das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ASC BRASIL EMPREENDEIMENTOS LTDA	44.307.349/0001-46	WLADIMIR LUIZ BENEDITO
BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	19.037.427/0001-92	JEICIANE DOS SANTOS ALVES
LAREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.774.822/0001-44	RUAN SOUZA CIRQUEIRA

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

As Propostas Comerciais apresentadas pelas licitantes foram devidamente encaminhadas à Gerência de Projetos e Obras – GPO, para análise e manifestação quanto aos aspectos técnicos e à conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico, observados os limites de sua competência. Em manifestação constante nos autos, por meio da Nota Técnica nº 012/2026 concluiu-se que:

- a) **ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA:** Não cumpriu as exigências do instrumento convocatório em razão da ausência de apresentação da composição de custos e formação de preços unitários.
- b) **BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** Não cumpriu as exigências do instrumento convocatório em razão da ausência de apresentação da composição de custos e formação de preços unitários.
- c) **LAREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** apresentou proposta comercial compatível com as exigências do instrumento convocatório.

Diante das conclusões constantes da análise técnica, as propostas das empresas **ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA** e **BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não cumpriram integralmente as exigências editalícias sendo portanto **desclassificadas**, permanecendo **classificada** apenas a proposta apresentada pela empresa **LAREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

FASE DE LANCES

Considerando que apenas a empresa **LAREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA** permaneceu classificada após a análise técnica das propostas, restou prejudicada a realização da fase competitiva de lances.

VALOR ESTIMADO

Registrou-se que o valor estimado da contratação pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER corresponde a **R\$ 1.448.726,74 (um milhão e**



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

NEGOCIAÇÃO

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **LAREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R\$ 1.666.392,37**, encontrava-se superior ao valor estimado pela Administração, a Presidente da Comissão promoveu negociação diretamente com a representante da licitante, nos termos do edital e do RILC. Após as tratativas, o representante da empresa concordou em reduzir o valor inicialmente ofertado, informando o valor de **R\$ 1.445.000,00**.

OCORRÊNCIAS

Considerando a necessidade de apresentação da proposta comercial atualizada em razão da negociação realizada, a sessão foi **SUSPENSA**, com fundamento no subitem 10.7.1 do Edital, para que a licitante classificada em primeiro lugar apresente, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da ciência desta decisão, a proposta de preços ajustada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **09h17min**. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será disponibilizada para coleta das assinaturas e, após devidamente assinada, digitalizada e encaminhada por meio eletrônico aos licitantes, bem como publicada no sítio eletrônico oficial da CAER, para fins de transparência e publicidade dos atos praticados.

Comissão Permanente de Licitação:

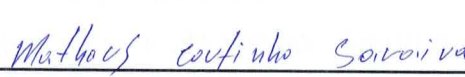
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Presidente da Comissão



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

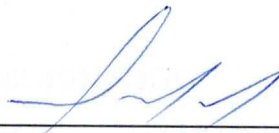


ENILDA NUNES ARAGÃO
Membro da Comissão

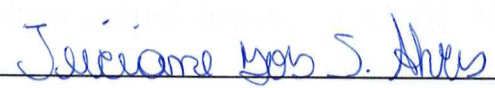


MATHAUS COUTINHO SARAIVA
Membro da Comissão

Assinatura do(s) representante(s) da(s) licitante(s) que estiveram presente na sessão:



WLADIMIR LUIZ BENEDITO
ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA



JEICIANE DOS SANTOS ALVES
BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



RUAN SOUZA CIRQUEIRA
LAREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA